



Beneficiários de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, há mais de dois anos, serão convocados para perícia de revisão

Os segurados da Previdência Social que recebem auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez há mais de dois anos serão convocados para uma revisão de seus benefícios pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A Instrução foi publicada no Diário Oficial da União na sexta-feira, dia 04 de agosto de 2016.

O objetivo é passar um pente fino para verificar se há fraudes, e se todos que recebem, realmente necessitam do benefício.

Os aposentados por invalidez que já tenham completado 60 anos de idade não passarão pelo processo.

De acordo com o site da Previdência, o agendamento e a convocação para a revisão de **auxílio-doença** devem seguir os seguintes critérios:

- benefícios concedidos sem a determinação da data de encerramento ou sem data de comprovação da incapacidade;
- tempo de manutenção do benefício, do maior para o menor. Ou seja, serão chamados primeiramente aqueles que recebem o auxílio há mais tempo;
- idade do segurado, da menor para a maior. Assim, os mais jovens deverão ser agendados e convocados primeiro.

Já no caso das **aposentadorias por invalidez**, a ordem de prioridade seguirá os parâmetros abaixo:

- idade do segurado, da menor para a maior. Os mais jovens convocados antes;
- tempo de manutenção do benefício, do maior para o menor. Aposentados que recebem benefício há mais tempo serão convocados antes dos demais.



MACHADO, ROCHA & DUARTE

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Os segurados que recebem o auxílio-doença e aposentadoria por invalidez há menos de dois anos não serão convocados.

O INSS deve começar a convocar a partir de setembro por carta registrada. Não há necessidade de ir à agência ou agendar, somente quem for convocado deverá comparecer.

Fonte: www.previdencia.gov.br

Estamos a sua disposição para dirimir suas dúvidas e auxiliá-lo(a) no que for preciso.

